



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1234 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2004

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício à seguinte dotação:

10301		ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.1003		ATENÇÃO À SAÚDE DA COMUNIDADE	
10.301.1003		REF. DO PRÉDIO POSTO DE SAÚDE - CONV. F.N.S	
- 1009			
44 90 51		OBRAS E INSTALAÇÕES (Ficha 0286):	8.000,00
	R\$	
TOTAL:		8.000,00
.....		
...	R\$	

Art. 2º - Para dar atendimento ao Crédito Suplementar em evidência, fica cancelada igual quantia das seguintes dotações do orçamento vigente:

UNIDADE	FICHA	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
0210	0228	33 90	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO	7.000,0
		32	GRATUITA.....R\$	0
0210	0270	33 90	MATERIAL DE	1.000,0
		30	CONSUMO.....	0
		R\$	
TOTAL:	8.000,0
	0
		R\$	

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRE E A FAÇA CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM.

Prefeitura Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, em 13 de dezembro de 2004.

José Damasceno Ferreira
Prefeito Municipal.